



7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Vladimir Segalla Afanasieff

Avenida Paulista 2001 - Conjuntos 201/210 - Bela Vista
Tel.: (XX11) 3116-7600 - Email: 7rtd@7rtd.com.br - Site: www.7rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 2.126.461 de 29/10/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **11 (onze) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 29/10/2025, protocolado sob nº 2.513.618, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2.126.461** e averbado no registro nº 2.088.028 de 24/10/2023 no Livro de Registro B deste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

DAYANE GOMES NUNES FERREIRA:(Padrão: ICP-Brasil)
JULIANA OLIVEIRA CARDOSO:37013222879(Padrão: ICP-Brasil)
GILBERTO LOURENCO FELDMAN:21476963827(Padrão: ICP-Brasil)
JULIANA MAYUMI NAGAI:44326577827(Padrão: ICP-Brasil)
ANDRE VILLAC ABUCHAM:25170207875(Padrão: ICP-Brasil)
ARNALDO LANDI DE SOUZA MELLO:56365420897(Padrão: ICP-Brasil)
DEYSE MORENO ANTUNES:(Padrão: ICP-Brasil)
CARLOS ANDRE ARATO BERGAMO:29229274828(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 29 de outubro de 2025

Assinado eletronicamente

José Roberto Ferreira da Silva
Escrevente Substituto

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 101,05	R\$ 28,67	R\$ 19,63	R\$ 5,35	R\$ 6,92
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,81	R\$ 2,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 168,54



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00261769040673357



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1137124TIBE000230587BC25N



PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE EMISSÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA EÓLICA SERRA DAS VACAS PARTICIPAÇÕES S.A.

São partes neste “Primeiro Aditamento ao *Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Eólica Serra das Vacas Participações S.A.*” (“Primeiro Aditamento”):

EÓLICA SERRA DAS VACAS PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01452-910, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 28.012.007/0001-42, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 35.300.516.095, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Emitente”);

e, de outro lado,

TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira constituída sob a forma de sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 11º andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada nos termos de seu contrato social, na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”) e representando a comunhão dos titulares das Notas Comerciais Escriturais (“Titular(es) de Nota(s) Comercial(ais) Escritural(ais)”);

e, ainda, na qualidade de garantidores,

ENGEFORM PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 1º andar, sala A, Jardim Paulistano, CEP: 01452-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.897.407/0001-82, e na JUCESP sob o NIRE nº 35235106185, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Engeform Participações”);

PEC ENERGIA S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01452-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.157.459/0001-42, e na JUCESP sob o NIRE nº 35300459547, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“PEC” ou, quando em conjunto com a Engeform, “Fiadoras”); e



ENGEFORM DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 5º andar, conjunto 52, CEP: 01452-910, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.604.261/0001-50, e na JUCESP sob o NIRE nº 35.226.784.427, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Engeform DI" ou, quando em conjunto com as Fiadoras, as "Garantidoras");

sendo a Emitente e o Agente Fiduciário e as Garantidoras doravante denominados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte";

CONSIDERANDO QUE:

- (A) Em 23 de outubro de 2023, foi celebrado o "Termo de Emissão da 1ª (primeira) Emissão De Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Eólica Serra das Vacas Participações S.A." ("Termo de Emissão");
- (B) Na Assembleia Geral dos Titulares das Notas Comerciais datada de 20 de outubro de 2025 ("AGT Emitente"), foi aprovada, entre outras deliberações, a postergação da Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais, a atualização da tabela de Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo para ajustar os percentuais à nova estrutura de vencimento e a alteração dos Juros Remuneratórios, de modo a prever a alteração da remuneração ("Deliberações AGT");
- (C) As Partes desejam aditar o Termo de Emissão para refletir as alterações decorrentes das Deliberações AGT, bem como ajustar a qualificação do Agente Fiduciário e o item (ii) da Clausula 12.3 do Termo de Emissão, para refletir o novo endereço da sede do Agente Fiduciário.

vêm por esta e na melhor forma de direito firmar o presente Primeiro Aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA I – DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÕES

- 1.1. Os termos em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Primeiro Aditamento são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos no Termo de Emissão. Todos os termos no singular definidos neste Primeiro Aditamento deverão ter os mesmos significados quando empregados no plural e vice-versa.
- 1.2. Salvo qualquer outra disposição em contrário prevista neste Primeiro Aditamento, todos os termos e condições do Termo de Emissão aplicam-se total e automaticamente a este Primeiro Aditamento, *mutatis mutandis*, e deverão ser consideradas como uma parte integral deste, como se estivessem transcritos neste instrumento.



1.3. Todas as menções ao Agente Fiduciário no instrumento deverão ser entendidas como o Agente Fiduciário, agindo em nome e para o benefício da comunhão dos Titulares das Notas Comerciais Escriturais da Emissão.

CLÁUSULA II - ALTERAÇÕES

2.1. Para o fim de refletir as novas condições em que, conforme Deliberações AGT, bem como atualizar o endereço do Agente Fiduciário, as Partes resolvem alterar a qualificação do Agente Fiduciário, presente no preâmbulo do Termo de Emissão e o item (ii) da Cláusula 12.3, bem como as Cláusulas 4.4, 4.9 e 5.1.1 no Termo de Emissão com a seguinte redação:

"TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira constituída sob a forma de sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 12º andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada nos termos de seu contrato social, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário") e representando a comunhão dos titulares das Notas Comerciais Escriturais ("Titular(es) de Nota(s) Comercial(ais) Escritural(ais)");"

(...)

(ii) para o Agente Fiduciário:
TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 12º andar, Itaim Bibi
São Paulo/SP, CEP: 04538-133
At.: Estevam Borali
Telefone: (11) 2197-4452
E-mail: eborali@trusteedtvm.com.br/ fiduciario@trusteedtvm.com.br"

"4.4. Prazo e Data de Vencimento. Observado o disposto neste Termo de Emissão, o prazo de vencimento das Notas Comerciais Escriturais será de 913 (novecentos e treze) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 25 de abril de 2026 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), Resgate Antecipado Obrigatório (conforme definido abaixo) e/ou de vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais, nos termos deste Termo de Emissão."

"4.9. Juros Remuneratórios. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, incidirão juros equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano,



onde:

DI_k = Taxa DI-Over, de ordem k , divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais; e

FatorSpread = Sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurada conforme fórmula abaixo:

$$Fator\ Spread = \left(\frac{Spread}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}}$$

onde:

DP = Número de Dias Úteis entre a primeira Data de Subscrição e Integralização ou a última data de pagamento dos Juros Remuneratórios e a data atual, sendo "DP" um número inteiro.

Spread = 2,2100 ou 2,2500, respectivamente, conforme períodos indicados na Cláusula 4.9 acima

Observações:

- (a) o fator resultante da expressão $(1 + TDI_k)$ é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento;
- (b) efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + TDI_k)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado;
- (c) Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento;
- (d) O fator resultante da expressão $(FatorDI \times FatorSpread)$ é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento;
- (e) a Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo, salvo quando expressamente indicado de outra forma; e
- (f) o cálculo dos Juros Remuneratórios será realizado considerando os critérios estabelecidos no "Caderno de Fórmulas Notas Comerciais – CETIP21", disponível para consulta na página da B3 na internet (<http://www.b3.com.br>).

"5.1.1. A Emitente poderá, a partir de 25 de novembro de 2024, inclusive, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, realizar o resgate antecipado

Página

000009/000011

Registro Nº

2.126.461

29/10/2025

Protocolo nº 2.513.618 de 29/10/2025 às 15:48:44h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.126.461 em 29/10/2025 e averbado no registro nº 2.088.028 de 24/10/2023 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 101,05	R\$ 28,67	R\$ 19,63	R\$ 5,35	R\$ 6,92	R\$ 4,81	R\$ 2,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 168,54



Página de assinaturas 1/3 do “Primeiro Aditamento ao Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Eólica Serra das Vacas Participações S.A.”

EÓLICA SERRA DAS VACAS PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome: Gilberto Lourenço Feldman

Cargo: Diretor Presidente

Nome: Carlos André Arato Bergamo

Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

